

PROCESSO 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – PML

ATA Nº 01/2022 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao presente Pregão Eletrônico, que tem por objeto o **Aquisição de Implementos Agrícolas para utilização no Horto Municipal, subordinado à Secretaria de Agricultura e Pesca**, realizado através do Portal de Compras Caixa. Aberta a sessão, certificou-se que, de acordo com os registros capturados, credenciou-se para participar do presente Processo Licitatório, a empresa constante da “Lista de Licitantes Credenciados”, anexa. Apresentaram propostas as empresas: DIMÁQUINAS e JULIO CESAR FANTINI RIGO. Pela análise das propostas, certificou-se que atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao site “certidões APF”, não se tendo verificado nenhum registro negativo. No horário agendado, deu-se início a etapa competitiva. Encerrada a etapa de lances, em conformidade com o subitem 8.9, foi aberta a fase negociação, revelando-se a classificação:

- **Item 01 – JULIO CESAR FANTINI RIGO – R\$ 44.999,99**
- **Item 02 – JULIO CESAR FANTINI RIGO – R\$ 14.999,99**
- **Item 03 – DIMÁQUINAS – R\$ 5.700,00**
- **Item 04 – JULIO CESAR FANTINI RIGO – R\$ 11.199,99**
- **Item 05 – DIMÁQUINAS – R\$ 21.990,00**
- **Item 06 – DIMÁQUINAS – R\$ 2.800,00**
- **Item 07 – DIMÁQUINAS – R\$ 5.800,00**

Deu-se continuidade ao certame, concedendo-se prazo às Participantes para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da habilitação, certificou-se que as licitantes não apresentaram todos os documentos exigidos. Entretanto, para efeito de instrução e complementação do processo, a Pregoeira emitiu o cartão CNPJ da empresa JULIO CESAR FANTINI RIGO via site e, com fulcro no subitem 9.2 do edital, solicitou para ambas as licitantes, o envio das declarações de menores e inidoneidade (subitens 6.1.17 e 6.1.18 do edital), via Portal Caixa. Concluída a aferição da habilitação, ambas as licitantes foram consideradas habilitadas. Após, concedeu-se prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que não houve manifestação neste sentido, razão pela qual, adjudica-se os itens às vencedoras. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira

Ana Paula Castro Flores
Equipe de Apoio